

Sexta-feira, 31 de Julho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE EMBU-GUAÇU

Sumário

ATA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA CMPC.	2
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 07 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE EMBU- GUAÇU SP	3
PORTARIA Nº320/2026 À Nº323/2026.	5

JULHO DE 2026

Diário Oficial

Edição nº 416/2026

Expediente

O Diário Oficial de Embu-guaçu é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas) do Município de Embu-guaçu, Instituído pelo **Decreto Municipal Nº 3.246 de 07 de agosto de 2023**.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Embu-guaçu poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Embu-guaçu
CNPJ: 46.523.148/0001-01
Endereço: Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro. Embu-Guaçu/SP
Telefone: (11) 4662-7350
Site: <https://embuguacu.sp.gov.br>



PREFEITURA DE
EMBU-GUAÇU
Compromisso com o futuro, ao lado da nossa gente.

Secretaria
Municipal de
**Cultura e
Turismo**



ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Data: 30 de julho de 2026

Horário: 16h – segunda chamada 16h15

Local: Híbrida – Secretaria Municipal de Cultura – Pça Ivan Braga de Oliveira –s/n e online

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Embu-Guaçu, em formato híbrido 1. CONSELHEIROS PRESENTES Representantes da Sociedade Civil: Jorge Luiz Brandão de Moraes – Titular, Música e Dança ;–Sabreena Hamilton de Almeida Santos – Suplente, Música e Dança; Antônio Gleuma Andrade Diogo – Titular, Entidades de Produção Cultural, - Manoel Domingues – Povos Tradicionais. Representantes do Poder Público: Elaine Vania Nazario Gama – Suplente, Secretaria de Cultura, Rosangela Pereira – Suplente, Secretaria de assistência social, Bárbara da Costa Gonçalves – titular, Secretaria Municipal de Saúde; Cassio Krebs Mandu – Titular, Secretaria de cultura - Presidente da mesa diretora; Edmara Cardoso Ozorio Musso – Titular, Museu - nomeado para essa reunião a secretaria executiva. A sessão foi aberta pelo Presidente Cassio Krebs Mandu dando boas vindas aos participantes e informando a pauta da reunião, manifestou a necessidade de maior participação da sociedade civil nas audiências sobre um tema relevante que é plano decenal. 2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS OCORRIDAS: a conselheira Edmara informou que as audiências nas datas 28 e 29/07/2026 ocorreram com tranquilidade, foi uma conversa com a sociedade civil de maneira construtiva e uma contribuição acatada pela Secretaria é a consolidação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, uma vez que já existe uma lei consituindo o COMPAC e esse conselho necessita ser ativado. Também informou que para maior transparência e participação da sociedade a minuta prévia do Plano de Cultura está disponível no site da Prefeitura, onde o munícipe pode fazer a leitura e sua contribuição pelo email da cultura até o dia 09 de agosto de 2026 e que após essa data, serão analisadas todas as sugestões e encaminhada para o Prefeito. Informou que houve pouco público, porém na Camara Municipal contou com a presença do Vereador Isaías Coelho que é uma importante contribuição para que a Lei siga o rito de aprovação com clareza e conhecimento do assunto. 3. INSCRIÇÃO PARA CMPC referente a essa pauta, informou-se que até o momento tem apenas duas inscrições, considerando que estão abertas há vinte dias, solicitando divulgação dos demais conselheiros, e que o prazo de inscrição será até o dia 10 de agosto. 4. INFORMES GERAIS – SNC Foi informado que o Sistema Nacional de Cultura está sendo atualizado, nessa semana foi incluído o Conselho de Cultura, o Órgão Gestor, os Conselheiros da sociedade civil (avisando os conselheiros uma possível mensagem do SNC uma vez que foi cadastrado no sistema o nome e email de cada conselheiro), responsável Prefeito, Cadastrador, e ingresso o Plano de Trabalho que aguarda uma análise do MINC. 6. ENCERRAMENTO . Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Edmara Cardoso Ozorio Musso, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelo presidente em exercício

Documento assinado digitalmente
gov.br EDMARA CARDOSO OZORIO MUSSO
Data: 30/07/2026 17:55:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edmara C O Musso
Secretaria Executiva

Documento assinado digitalmente
gov.br CASSIO KREBS MANDU
Data: 30/07/2026 21:32:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cassio Krebs Mandu
Presidente em Exercício



PREFEITURA DE
EMBU-GUAÇU
Compromisso com o futuro ao lado da nossa gente.

Secretaria
Municipal de
**Assistência e
Desenvolvimento
Social**



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 07 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE EMBU-GUAÇU SP

CMDCA, 30/07/2026

Reunião convocada através do Edital nº 14/2026, datado de 28 de julho de 2026, para ser realizada a partir das 9:00h. do dia 30 de julho de 2026, de forma presencial, na sede deste conselho, situado à Rua Independência, nº 357, cidade de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, tendo como **PAUTA**:

- **Alteração da data da Conferência Municipal;**
- **Aprovação dos Planos de Captação**
- **Apresentação do Projeto Complementar da Passos Mágicos**

Compareceram para a reunião;

Representantes do Governo: **01.** Rosângela Pereira (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social), **02.** Isabela Nascimento Moreira dos Santos (Secretaria Municipal de Administração e Finanças) **03.** Izilda Pereira de Andrade (Secretaria de Educação) **04.** Camila Gomes Cremm (Negócios Jurídicos)

Representantes da Sociedade Civil: **01.** Ivanilda Gelsomini (Associação Passos Mágicos), **02.** Maiane Souza Oliveira Dias (Casa da Paz), **03.** Antônio Gleuma de Andrade Diogo (Movimento Renovador Paulo VI), **04.** João Gilberto de Oliveira Rocha (Lar Voluntários do Amor), **05.** Ianca Nascimento dos Santos (Casa Transitória de Embu-Guaçu), **06.** Rita de Cassia Leme Ramos (Associação Passos Mágicos)

Secretário Executivo: Maria Eduarda Nunes

Às 09:45h constatado o quórum, a Presidente Rosângela Pereira, membro do conselho pela Secretaria Municipal de Assistência Social, inicia a reunião falando das pautas a serem tratadas. Começando pela informação de que o CONANDA orientou que as conferências municipais não sejam marcadas em período eleitoral, sendo assim necessária uma alteração da data. O grupo analisou o calendário de novembro considerando o fim do período eleitoral, o cronograma das Provas do SARESP para pensar em algumas datas. Após algumas sugestões ficou definido que a representante da educação vai enviar o cronograma da educação, a presidente vai entrar em contato com a Conselheira Perla para solicitar o cronograma da educação estadual, para assim definir a data, a qual será definida via grupo de WhatsApp. Ficando deliberado que serão mantidas duas datas para as conferências. Mas a princípio fica dia 05 de novembro a lúdica e dia 06 a convencional. Surgiram ideias para decoração, apresentações e painéis, ficando combinado de lançarem essas ideias no grupo. Quanto ao local, tendo em vista o SARESP, fica inviável que ocorra em escolas estaduais, e o espaço do Movimento Renovador será solicitado via ofício, estando sujeita a disponibilidade de data. Importante salientar que as deliberações anteriores, como cronogramas e pré conferências seguem inalteradas. Seguindo a próxima pauta, que trata

Rua Independência, 357 – Centro, Embu-Guaçu/SP, CEP: 06900-140

E-mail: cmdcaeg2123@gmail.com



PREFEITURA DE
EMBU-GUAÇU
Compromisso com o futuro, ao lado da nossa gente.

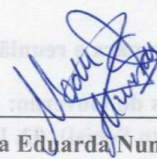
Secretaria
Municipal de
**Assistência e
Desenvolvimento
Social**



dos escopos dos projetos para captação aprovados pela comissão de avaliação, a conselheira Gleuma explicou o parecer da comissão dos planos de trabalho referente aos projetos. E este conselho aprova o escopo dos planos de trabalho para captação das instituições conforme deliberação pela comissão. A presidente pergunta se o grupo aprova a inserção de uma pauta pela Associação Passos Mágicos. Sendo aprovado a conselheira Rita informa ao grupo como é feita a captação pela Associação Passos Mágicos. Informa que está protocolado um plano complementar para captação e que a instituição precisa com muita urgência da análise pela comissão e posterior aprovação da plenária. Após o conselho explicar sobre a dificuldade das agendas e novas mudanças nas nomeações dos conselhos foi reforçada a necessidade da celeridade das avaliações o quanto antes. Encerrou-se então às 10:40h, e eu, Maria Eduarda Nunes, de Embu-Guaçu SP, redigi esta ata.


Rosângela Pereira

Presidente - CMDCA/EG



Maria Eduarda Nunes de F e Silva

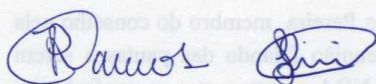
Secretário Executivo



Lomara Dantas

Camila G. Tremm

Rafaela Santos



Paulo S.O. Dias





Rua Independência, 357 – Centro, Embu-Guaçu/SP, CEP: 06900-140

E-mail: cmdcaeg2123@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **N°320/2026**

Instaura Processo de Sindicância, Redesigna Comissão e dá outras Providências.

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas;

CONSIDERANDO o decreto nº 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

CONSIDERANDO a apuração de atos de Improbidade Administrativa e Dano Erário, relacionada ao Processo Administrativo nº 4699/2025, houve irregularidade na prestação de contas de um adiantamento, a Servidora V.B.M, presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) teria a responsabilidade pelo adiantamento, o documento afirma que o Servidor M. J. M., teria executado parte das despesas.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Designar os servidores Iva Maise Bertoldo Fernandes, Camila Gomes Cremm e Eliana Leonardo dos Santos, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão Temporária de Processo de Sindicância para apuração e aplicação de medidas cabíveis em face dos fatos supracitados em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.088/2020.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

- II** - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.
- III** - A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.
- IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 30 (trinta) dias do mês de Julho de 2026.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 30 (trinta) do mês de Julho de 2026.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº321/2026**

Instaura Processo de Sindicância, Redesigna Comissão e dá outras Providências

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas;

CONSIDERANDO o decreto nº 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

CONSIDERANDO a apuração de Irregularidades envolvendo bens patrimoniais da Secretaria Municipal da Infraestrutura (Retirada de Dois Tratores).

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Designar os servidores Mauricio Louro Costal, Ingrid Laís O. Rodrigues e Eliana Leonardo dos Santos, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão Temporária de Processo de Sindicância, para apuração e aplicação de medidas cabíveis em face dos fatos supracitados em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.088/2020.
- II -** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

III - A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 30 (trinta) dias do mês de Julho de 2026.

Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 30 (trinta) dias do mês de Julho de 2026.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº322/2026**

Instaura Processo Administrativo Disciplinares, Redesigna Comissão e dá outras Providências

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas;

CONSIDERANDO o decreto nº 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

CONSIDERANDO a apuração de Irregularidades conforme referência da segunda câmara TCESP, que julgou irregulares a concorrência e o contrato nº 16/2022 - Pregão Presencial nº 01/2022 - Valor -R\$ 18.300,00 e ilegais os atos ordenadores das despesas decorrentes, e os termos aditivos com a Empresa Medic Health Serviços Medicos.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Designar os servidores Mauricio Louro Costal, Stefany Terra Sousa Gomes e Eliana Leonardo dos Santos, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração e aplicação de medidas cabíveis em face dos fatos supracitados em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.088/2020.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

- II** - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.
- III** - A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.
- IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 30 (trinta) dias do mês de Julho de 2026.

Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 30 (trinta) dias do mês de Julho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº323/2026**

Instaura Processo de Sindicância, Redesigna Comissão e dá outras Providências

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas;

CONSIDERANDO o decreto nº 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

CONSIDERANDO a apuração e providencias cabíveis, a CI DECIEG 292/2026, Processo TC- 012395.989.23, publicada em 22/06/2026que julgou irregular a execução da Ata de Registro de Preço nº036/2022,e a Empresa Lanza Industria, Comercio e Importação Ltda.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Designar os servidores Iva Maise Bertoldo Fernandes, Tais Melo Santos e Eliana Leonardo dos Santos, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão de Processo de Sindicancia, para apuração e aplicação de medidas cabíveis em face dos fatos supracitados em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.088/2020.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

- II** - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.
- III** - A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.
- IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 30 (trinta) dias do mês de Julho de 2026.

Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 30 (trinta) dias do mês de Julho de 2026.